MARINHA DO BRASIL

1º ESQUADRÃO DE HELICÓPTEROS DE ESCLARECIMENTO E ATAQUE

DOCUMENTO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa Eletrônica – Quando Utilizar Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021. I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; e II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

OMAp: 1º ESQUADRÃO DE HELICÓPTEROS DE ESCLARECIMENTO E ATAQUE	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Divisão de Serviços Gerais	
Responsável pela Demanda: 3ºSG-EL 13.0098.93 **JOSÉ CARLOS** DOS SANTOS JUNIOR	Telefone: (22) 2621-4188

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.
A contratação visa à aquisição de gases refrigerantes R32, R410A e R134a, cortador de tubos com catraca e tapa-fugas, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado e sistemas de refrigeração utilizados pelo Esquadrão. Os gases refrigerantes são essenciais para a recarga e o adequado funcionamento dos equipamentos, enquanto o cortador de tubos e o tapa-fugas são necessários para a execução de reparos, substituição de tubulações e correção de vazamentos. Diante do exposto, a aquisição desses materiais visa assegurar a conservação e o pleno funcionamento dos sistemas de climatização, proporcionando condições adequadas de conforto térmico nos ambientes de trabalho e contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e operacionais, em consonância com o Planejamento Estratégico da OM e a manutenção da prontidão operacional do Esquadrão.
2. Quantidade de material a ser adquirido.
03 unidades gás fluído refrigerante r32 botija 9,5kg tipo hfc; 02 unidades gás fluído refrigerante r410a botija 11,3kg; 01 unidades gás refrigerante r-134 cilindro de 13,6kg; modelo: r134. gases refrigerantes; referência: r134; 02 unidades de corta tubos com catraca 1/4 a 7/8 pol adequado para tubo de cobre; e 40 unidades de tapa fugas com mangueira dose única 8ml. para furos de 0,5mm.
3. Descrição detalhada do material a ser adquirido.
Gás fluído refrigerante r32 botija 9,5kg tipo hfc; Gás fluído refrigerante r410a botija 11,3kg; Gás refrigerante r-134 cilindro de 13,6kg; modelo: r134. gases refrigerantes; referência: r134; Corta tubos com catraca 1/4 a 7/8 pol adequado para tubo de cobre; e Tapa fugas com mangueira dose única 8ml. para furos de 0,5mm.

4. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência/Projeto Básico

Devido ao valor do serviço a ser contratado encontrar-se dentro dos limites estabelecidos no inciso III, item a, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por esta modalidade de contratação.

5. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026 no valor a ser determinado pela ampla disputa a ser realizada. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da emissão da nota de empenho e constará da SOLEMP.

6. Estimativa da Despesa

A estimativa da despesa tomou como base o relatório em anexo, gerado através de pesquisa realizada no site Banco de Preços.

	SIM	NÃO
6.1. O valor da contratação está abaixo de R$ 65.492,11/130.984,20?	X	
6.2. Em 12 meses este item será comprado novamente?	X	
6.3. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R$ 65.492,11/130.984,20?		X

7. Parecer Jurídico

Conforme previsto no Art. 2º, da instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021: "Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, III a e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação."

8. Requisitos de Habilitação

Após a verificação no SICAF e sistemas correlatos, foi comprovado que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

9. Razão de escolha do contratado

A empresa será selecionada observando-se a ordem classificatória dos melhores lances, sendo declarada vencedora aquela que apresentar a proposta mais vantajosa e comprovar o atendimento integral a todos os requisitos de habilitação exigidos.

10. Justificativa do Preço

O preço proposto deverá estar em conformidade com os valores de mercado, com base na pesquisa realizada, assegurando a economicidade da contratação.

11. Indicação dos responsáveis pela fiscalização/recebimento

Gestor: SO-MR 97.1142.51 FRANCISCO **PEREIRA** DE SOUZA;
Fiscal Técnico: 3°SG-CP 12.0292.62 JEAN APARECIDO CONSOLAÇÃO DOS **SANTOS**; e
Fiscal Administrativo: 3°SG-EL 13.0098.93 **JOSÉ CARLOS** DOS SANTOS JUNIOR.

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

gov.br Documento assinado digitalmente
DEIVID ALMEIDA GUIMARAES
Data: 05/11/2026 15:52:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DEIVID ALMEIDA GUIMARÃES
Segundo-Tenente
Encarregado da Divisão de Suprimentos
ASSINADO DIGITALMENTE

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO ALVES GOUVEIA
Data: 05/11/2026 16:17:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEANDRO ALVES GOUVEIA
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas da OMAp
ASSINADO DIGITALMENTE